

GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: UMA ANÁLISE DE UNIVERSIDADES FEDERAIS GAÚCHAS SOB A ÓTICA DO TCU

Greice Eccel Pontelli¹

Flavia Luciane Scherer²

Maíra Nunes Piveta³

Resumo: A Administração Pública vem aprimorando suas rotinas com ênfase na sustentabilidade e, como forma de prestar contas, encaminha anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU) os respectivos relatórios de gestão. Neste sentido, esta pesquisa tem por **objetivo** compreender como as ações das Universidades Federais do Rio Grande do Sul se relacionam com a gestão ambiental e com as licitações sustentáveis nos exercícios datados de 2011 a 2014. Para isso, desenvolveu-se um estudo de natureza quantitativa e qualitativa, do tipo descritivo, realizado por meio de uma pesquisa documental. A partir da legislação vigente acerca do tema gestão ambiental e licitações sustentáveis, foram identificados os quesitos exigidos pelo TCU. Na sequência, foram analisadas as práticas sustentáveis adotadas, sua evolução e, posteriormente, foi realizado um diagnóstico do desempenho das universidades no período de 2011 a 2014. Dentre as instituições analisadas, apenas a UFSM possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável, e a UFRGS mostrou-se como a única que participa da Agenda Ambiental da Administração Pública. Já a UFPEL incentiva seus servidores sobre o tema sustentabilidade com campanhas e cursos, enquanto a FURG tem preferência por bens passíveis de reutilização e que levem em conta aspectos como qualidade e durabilidade.

Palavras-chave: Gestão Pública; Administração Pública; Sustentabilidade.

ENVIRONMENTAL MANAGEMENT AND SUSTAINABLE BIDDING: AN ANALYSIS OF FEDERAL UNIVERSITIES GAUCHO UNDER THE OPTICS OF THE TCU

Abstract: The Public Administration has been improving their routines with an emphasis on sustainability and as a way of reckoning forward annually to the *Tribunal de Contas da União* (TCU) the respective management reports. In this sense, this research aims to understand how the actions of the Federal University of Rio Grande

¹ Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Franciscano. Atua como Contadora no Departamento de Contabilidade e Finanças na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Endereço Postal: Rua Victorino da Cás nº 600, Casa 102, 2C – Bairro Cerrito – Santa Maria/RS – CEP 97.060-491. E-mail: greicepontelli@gmail.com

² Doutora em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Especialista em Gestão Empresarial pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Graduada em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora associada da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Chefe do Departamento de Ciências Administrativas.

³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Graduada em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

do Sul are related to environmental management and sustainable bidding exercises dated from 2011 to 2014. To this end, developed a study of quantitative and qualitative nature of the descriptive type, accomplished through a documentary research. From the existing legislation on the subject environmental management and sustainable, bids were identified the questions required by TCU. As a result, were analyzed sustainable practices adopted, its evolution, and subsequently carried out a diagnosis of the performance of the universities in the period 2011-2014. One of the institutions analyzed, only UFSM has a Sustainable Logistics management plan and the UFRGS showed up as the only participating in the Government's Environmental Agenda. Already the UFPEL encourages their servers on the topic sustainability campaigns and courses, while the FURG has preference for goods liable to reuse and to take into account aspects such as quality and durability.

Keywords: Public Management; Public Administration; Sustainability.

Introdução

No Brasil, cultural e historicamente, é pouco comum observar-se nas organizações – tanto públicas quanto privadas - o adequado gerenciamento e aproveitamento de recursos naturais, dando margem para desperdícios, poluição e uso indiscriminado e não sustentável de tais recursos. Buscando alternativas de readequação a esta situação, surgem iniciativas de cunho transformador que fomentam nestas instituições uma melhor utilização e aquisição de bens e serviços.

Desta forma, tem-se atualmente a constante preocupação com a aplicação de critérios sustentáveis nas licitações públicas no Brasil. Como exemplo deste processo, cita-se o caso da aquisição de pneus recicláveis, serviços de remanufatura de cartuchos de impressão, entre outras adequações. Apesar de tratar-se de um processo lento, a adoção de tais critérios demonstra a preocupação da administração quanto à gestão de recursos naturais, na busca de maior qualidade e conformidade às normas relativas às licitações.

Devido às exigências legais e ao novo cenário imposto ao Setor Público com a inserção de critérios sustentáveis nas licitações, tornou-se necessário que a administração possua controle sobre a gestão do uso de recursos naturais, bem como da sustentabilidade de modo geral. No âmbito federal, cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU) a atribuição de fiscalizar as contas governamentais. Sendo assim, pertence a cada unidade administrativa a tarefa de encaminhar anualmente ao TCU a respectiva prestação de contas para apreciação e julgamento, configurando-se nos chamados Relatórios de Gestão.

Diariamente são noticiados problemas relacionados com a inadequada utilização dos recursos públicos, o que faz com que projetos e estudos que vislumbram demonstrar e analisar o uso de recursos públicos de forma sustentável constituam-se em um instrumento extremamente relevante. Nesse viés, este estudo buscou averiguar a gestão ambiental e as licitações sustentáveis nas principais Universidades Federais do estado do Rio Grande do Sul.

A Administração Pública Brasileira, de forma geral, tem buscado maior transparência de seus atos por meio da criação de portais e canais específicos que explicitam despesas e recursos auferidos nas unidades administrativas. Ações deste tipo viabilizam uma maior transparência para com a sociedade a respeito do destino que os recursos públicos recebem.

Neste sentido, os administradores têm se confrontado com novas tendências no Setor Público no que tange à gestão aliada à Sustentabilidade Ambiental. Apesar de esta postura ainda não estar consolidada na Administração Pública, muitos órgãos estão aprimorando sua gestão buscando antecipar-se às demandas apresentadas. No entanto, é de suma importância que o gestor e os servidores procurem compreender o tema, a fim de se tornarem exemplos de gestão sustentável para as demais instituições. Tauchen e Brandli (2006) mencionam a contribuição das universidades na formação dos cidadãos do amanhã idealizando uma sociedade justa e sustentável. Além de ensinar, as Instituições de Ensino Superior devem exercer as rotinas sustentáveis a fim de tornarem-se exemplos para a sociedade.

Por conseguinte, com base nos Relatórios de Gestão apresentados ao TCU, esta pesquisa tem por objetivo compreender como as ações das Universidades Federais do Rio Grande do Sul se relacionam com a gestão ambiental e as licitações sustentáveis nos exercícios datados de 2011 a 2014.

Diante do exposto, este estudo justifica-se pelo fato de o tema ter ganhado espaço e notoriedade em âmbito internacional. Os estudos sobre o tema sustentabilidade na esfera pública são recentes e considerados de grande relevância acadêmica. Para os autores Brammer e Walker (2011), as contratações públicas sustentáveis estão sendo discutidas com o propósito de trocar as necessidades do Estado por bens e serviços como mecanismo de incentivo da sustentabilidade nas indústrias. Portanto, esta pesquisa visa a contribuir com os estudos sobre o tema sustentabilidade na Administração Pública.

Por fim, para uma melhor organização do trabalho, além desta introdução, este artigo apresenta uma revisão teórica sobre gestão pública, sustentabilidade ambiental e licitações sustentáveis, com vistas a embasar o estudo. Na sequência, o método utilizado na pesquisa encontra-se explicitado e, em seguida, são apresentados os resultados da pesquisa e, por fim, são tecidas as considerações finais.

2. Revisão da Literatura

2.1 Gestão Pública

A Administração Pública abrange as entidades e os órgãos da administração direta e indireta responsáveis pela realização da atividade administrativa aspirando à satisfação das necessidades coletivas, ou seja, pela realização do usuário final segundo os fins pretendidos pelo Estado. Trata-se, portanto, do exercício da atividade administrativa compreendida como a gestão dos interesses da população (ROSA, 2012).

Para que a Administração Pública delimite metas e objetivos, é essencial que a organização tenha ciência do conceito de gestão pública, que além de abranger várias áreas, está diretamente ligada aos atos do gestor. Para Santos (2006), a gestão pública está relacionada às funções de gerência, coordenação, administração e controle das operações realizadas no setor público.

Com as crescentes demandas sociais relacionadas à saúde, educação, segurança, moradia e demais direitos assegurados pela Constituição Federal, é comum nos depararmos com a escassez de recursos. Diante deste cenário, compete à Administração gerir tais recursos de forma eficaz e eficiente a fim de atender ao interesse coletivo (BONEZZI E PEDRAÇA, 2008).

Rek (2014) diferencia três modelos de gestão pública no Brasil: Patrimonialista, Burocrático e Gerencial. No modelo Patrimonialista, os benefícios são voltados aos governantes, prejudicando o princípio da supremacia do interesse público. Enquanto o modelo Burocrático caracteriza-se pelo formalismo e utilização de controles administrativos a fim de minimizar casos de corrupção e fraudes. Por fim, o modelo Gerencial busca eficiência e resultados satisfatórios com vistas aos interesses da população, agilidade nos processos e qualidade na prestação dos serviços públicos a fim de atender ao usuário final.

Motivado por diversos aspectos, nos anos 70, foi introduzido no Brasil o movimento da Nova Gestão Pública, em que o principal objetivo era a separação entre política e Administração. Foi um movimento de grande repercussão, o qual contribuiu para o avanço do gerencialismo (MOTTA, 2013).

Por fim, tem-se a figura do gestor, que deve conhecer a situação da organização da qual faz parte, utilizando instrumentos de gestão e estando devidamente assessorado de forma que suas decisões sejam pautadas em informações fidedignas, resultando em uma gestão eficiente a fim de atingir as metas e os objetivos da instituição.

2.2 Sustentabilidade Ambiental Organizacional

As empresas estão buscando formas de implementação de estratégias ligadas à sustentabilidade, isso faz com que discussões sobre o tema estejam presentes nas organizações a fim de justificar os impactos ambientais ocasionados pelo processo produtivo e prestação de serviços. Por sustentabilidade, pode-se entender o ato de sustentar ou manter algo ao longo do tempo para que aquilo que se sustenta tenha condições de conservar-se, cumprindo as mesmas funções e mantendo-se estável ao longo do tempo (FERREIRA, 2006).

Diante desta crescente necessidade, emerge a demanda pela elaboração de relatórios que contemplem resultados econômicos, sociais e ambientais, os quais visam a demonstrar os impactos ambientais e o que vem sendo feito em termos sustentáveis (FROEHLICH, 2014). Atualmente a apresentação de balanços sociais e relatórios sustentáveis é crescente; além da preferência por produtos ecologicamente corretos, os investidores estão levando em consideração a responsabilidade socioambiental na análise da empresa para futuros investimentos (SILVA, 2009).

Para Torresi et al. (2010), as ações sustentáveis devem iniciar pelos governantes e englobar cidadãos e Administração Pública por meio de políticas de desenvolvimento do país. Há inúmeras formas de manutenção dos recursos naturais, ações como o uso racional dos recursos (por exemplo, a água), a utilização de sacolas reutilizáveis e a destinação correta de lixo visam a assegurar a manutenção dos recursos naturais e a garantir o uso correto. Nesse viés, Maranhão e Stori (2009) mencionam que os gestores e administradores públicos, por meio das ações sustentáveis citadas anteriormente, contribuem diretamente para a manutenção e o uso racional dos recursos, sendo os principais responsáveis pela mudança.

O tema sustentabilidade abrange aspectos importantes relacionados ao desenvolvimento econômico, privilegiando formas de degradação mínima do meio ambiente. Diante da necessidade de preservação, tanto o setor público quanto o privado vêm investindo em ações preventivas a fim de assegurar que as gerações futuras e o Planeta Terra tenham a sua existência garantida de forma perene e sustentável.

2.3 Licitações Públicas: Conceitos e Modalidades

Na Administração Pública, a contratação de bens e serviços se faz por meio de licitações. Segundo Piscitelli (1999), licitação é um processo administrativo pelo qual a

Administração Pública verifica, entre as várias propostas habilitadas, a que tem melhores condições de atender ao objeto licitado.

A Lei 8.666/93 determina, conforme o art. 22, as modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Em complemento, a Lei 10520/02 cria a modalidade de licitação Pregão. O Quadro 1 a seguir traz as modalidades de licitação.

Quadro 1 - Modalidades e conceitos de licitações.

Modalidade	Conceito
Concorrência	Ocorre entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art.22, § 1º da Lei nº 8.666/93).
Tomada de preços	Ocorre entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93).
Convite	Ocorre entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º da Lei nº 8.666/93).
Concurso	Ocorre entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias (art. 22, §4º da Lei nº 8.666/93).
Leilão	Ocorre entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (art. 22, §5º da Lei nº 8.666/93).
Pregão	Utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002).

Fonte: Elaborado pelas autoras. BRASIL (1993); BRASIL (2002).

Atualmente, a modalidade mais utilizada é o Pregão, o qual foi introduzido na Administração Pública por meio da Lei 10.520/02. O Pregão pode ser eletrônico ou presencial, o primeiro tem sido utilizado frequentemente; além de proporcionar agilidade e rapidez, redução de custos, ampliação da competitividade, possui maior transparência, pois é executado no portal de compras governamentais do Governo Federal.

Além dos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, o processo licitatório está sujeito a determinados princípios irrelegáveis, tais como: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa (MEIRELLES, 2010).

2.3.1 Licitações Sustentáveis

As licitações sustentáveis estão sujeitas à mesma legislação de um certame licitatório normal, porém o instrumento convocatório traz regras e critérios sobre sustentabilidade, aos quais o licitante vencedor deverá atender.

No que tange ao desenvolvimento sustentável, o art. 3º da Lei 8.666/1993 menciona:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As “compras verdes”, assim denominadas, estão normatizadas e devem ser inseridas de tal forma que não frustre o caráter competitivo. Conforme Torres (2012), licitações sustentáveis são aquelas que apresentam, nos editais licitatórios, critérios e especificações ambientais a fim de minimizar impactos ao meio ambiente gerados na prestação do serviço ou na fabricação do produto.

Conforme Barbosa et al. (2015), as licitações sustentáveis visam a demonstrar a responsabilidade socioambiental das organizações públicas em suas contratações, abrangendo aspectos econômicos, sociais e ambientais como forma de promover o desenvolvimento sustentável.

Um estudo realizado por Hegenberg (2013) elencou como principais barreiras do processo de implementação das “compras verdes” nas universidades federais brasileiras a pouca oferta de produtos e serviços sustentáveis, os custos, a cultura organizacional (resistência dos gestores e servidores) e a falta de capacitação dos servidores envolvidos no processo de compra.

Brammer e Walker (2011) realizaram um estudo com 280 compradores públicos de 20 países sobre práticas sustentáveis nas compras públicas, intitulado “*Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study*”, o qual identificou os principais aspectos que dificultam a implementação das compras sustentáveis em âmbito internacional, tais como: financeiro (custos dos produtos sustentáveis e limitações orçamentárias), informação, administrativo/estrutural, legal (dispositivos legais), qualidade do produto e prioridade da sustentabilidade na organização.

Para o Ministério do Meio Ambiente (MMA), as compras sustentáveis, quando realizadas adequadamente, promovem a sustentabilidade e desenvolvem um papel estratégico nas organizações. A tarefa está diretamente associada aos gestores, sendo essencial que estes compradores públicos saibam determinar as necessidades da instituição, bem como tenham conhecimento das características dos bens a serem licitados e da legislação pertinente.

O tratamento dado aos licitantes deve estar adstrito ao Princípio da Isonomia ou Igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988. De acordo com Valente (2011), a realização de licitações sustentáveis exige do gestor público observância ao princípio da isonomia, a fim de preservar o caráter isonômico, ou seja, a uniformidade entre os participantes, bem como orientar os procedimentos licitatórios.

2.3.2 Legislação Aplicável às Licitações Sustentáveis

A legislação estabelece regras que devem ser observadas e cumpridas pelos gestores e servidores públicos, a fim de melhor aplicabilidade dos recursos, bem como a adequação dos processos. No âmbito federal, as licitações são reguladas pelas legislações elencadas no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Legislação aplicável às licitações sustentáveis no Brasil.

Legislação	Objetivos
Constituição Federal/1988	Previsão sobre contratações por meio de licitação.
Lei 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei 10.520/2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
Lei 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei 9.605/1988 e dá outras providências.
Lei 12.349/2010	Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
Lei 10.295/2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.
Decreto 4.059/2001	Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.
Decreto 2.783/1998	Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
Decreto 5.450/2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
Decreto	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às

5.940/2006	associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.
Decreto 7.746/2012	Regulamenta o artigo 3º da Lei 8.666/1993 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
Decreto 7.404/2010	Regulamenta a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa e dá outras providências.
Instrução Normativa SLTI/MPOG 10/2012	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746/2012 e dá outras providências.

Fonte: Adaptado do sítio do Ministério do Meio Ambiente.

O Ministério do Meio Ambiente criou, em 1999, a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a qual trata de um programa com o objetivo de revisar padrões de consumo existentes e de aderir a novos parâmetros nas instituições. Atualmente, a Agenda busca promover a Responsabilidade Socioambiental por meio da inserção de rotinas sustentáveis na Administração Pública, contribuindo com a agenda de crescimento econômico aliada à sustentabilidade. Cabe ressaltar que a A3P, além de atender ao princípio da eficiência, está de acordo com o princípio da economicidade.

Portanto, a legislação aplicável às licitações sustentáveis compreende leis, normas, decretos e programas a fim de nortear e estabelecer critérios para a aplicação da sustentabilidade na Administração Pública.

3. Método

Quanto aos objetivos, o estudo classificou-se como pesquisa descritiva que, segundo Silva (2003), tem como finalidade descrever as características de determinado universo. Em relação à forma e à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa/quantitativa, sendo que, segundo Raupp e Beuren (2008), os estudos qualitativos concebem análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado.

Em relação à pesquisa quantitativa, Marion et al. (2010) mencionam que é aquela em que o pesquisador reúne, registra e analisa dados numéricos. Inicia com o estudo de uma amostra, quantifica fatores, procura correlações estatísticas e probabilísticas e as generaliza. Para este estudo, foi realizada uma vasta pesquisa no *site* do Tribunal de Contas da União, bem como nos *sites* das universidades, posteriormente os dados foram distribuídos em

planilhas e analisados, a fim de identificar as práticas sustentáveis desenvolvidas pelas universidades em estudo.

A coleta de dados ocorreu junto aos Relatórios de Gestão das Universidades sob análise, disponíveis no portal do TCU, tendo sido extraídas as informações relativas à gestão ambiental e às licitações sustentáveis referentes aos exercícios 2011 a 2014. Trata-se, portanto, de uma pesquisa documental, cuja coleta de dados, segundo Marion (2010), é extraída de documentos oficiais, históricos, cartas, pessoas, entre outros.

O presente estudo compreendeu as principais Universidades do estado do Rio Grande do Sul: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Inicialmente foram analisados os quesitos constantes nos Relatório de Gestão do período de 2011 a 2013, enquanto o exercício 2014 foi analisado separadamente, tendo em vista a mudança do questionário. O Quadro 3, a seguir, demonstra a escala de valores atribuídos aos questionamentos analisados no período 2011-2013:

Quadro 3 - Escala de valores da avaliação.

Nº	Condição	Perspectiva
(1)	Totalmente inválida	Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da Unidade Jurisdicionada (UJ).
(2)	Parcialmente inválida	Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
(3)	Neutra	Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
(4)	Parcialmente válida	Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
(5)	Totalmente válida	Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

Fonte: Relatório de Gestão UFSM 2011.

Os tópicos analisados tiveram sua aplicação avaliada no contexto da Unidade por meio das notas atribuídas com base no Quadro 3 apresentado acima.

4. Apresentação e discussão dos resultados

Nesta seção do presente estudo, os resultados levantados com a realização desta pesquisa serão apresentados. Desta forma, para o período de 2011 a 2013, no que tange à

inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações que levem em consideração processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, as avaliações das universidades para o período estão demonstradas na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1- Avaliação referente à inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	01	02	02	04	05	05	02	02	04	03	03	04

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A UFRGS, em 2011, exigiu a comprovação de atendimento à regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e de cumprimento às normas dos órgãos reguladores do meio ambiente nas diversas esferas públicas. No exercício seguinte, continuou atendendo aos critérios de sustentabilidade e, em 2013, aplicou descarte de lâmpadas, reatores, resíduos de obras e logística reversa.

Ainda, nos editais de licitações, solicitou às empresas licitantes que apresentassem Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a fim de comprovar que as madeiras utilizadas são oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal, conforme Instrução Normativa/IBAMA nº 08, de 18 de setembro de 2003; Licença de Operação Ambiental (LO) do fabricante emitida pelo órgão estadual competente, ou municipal, se houver aa sede do licitante conforme Lei Federal nº 6.938/81 e a resolução nº 237/97 – CONAMA; Certificado de Conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR13966:2008 e Rótulo Ecológico em conformidade com a ABNT - NBR ISO 14020:2002 E ABNT – NBR14024:2004; Parecer Técnico Ergonômico (NR17) emitido por profissional habilitado, acompanhado de cópia do registro profissional do emissor e declaração do fabricante das cadeiras em conformidade com a NBR 13962:2006, ABNT.

Já a UFPEL destacou para 2011 a contratação de uma empresa para destinar resíduos químicos e hospitalares. Em 2012, aplicou a logística reversa de lâmpadas e, em 2013, incluiu nas medidas a utilização de papel A4 confeccionado com 100% de material reciclável em sua totalidade e canecas reutilizáveis. A UFSM não mencionou a utilização de critérios sustentáveis. A FURG, em 2012, incentivou o uso de material reciclado nas licitações de

obras, em 2013, mencionou a questão da Licença Ambiental e a destinação adequada dos resíduos.

As práticas e os critérios mencionados pelas Instituições analisadas corroboram o exposto no Decreto 7.746 e as colocações do autor Torres (2012) acerca da inclusão de critérios e de especificações ambientais nos editais licitatórios.

Quanto às aquisições realizadas nos últimos cinco anos, as universidades foram questionadas quanto aos produtos atualmente adquiridos pela unidade serem produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. A Tabela 2 a seguir apresenta as avaliações.

Tabela 2 - Avaliação referente ao consumo de matéria-prima nos produtos adquiridos nos últimos cinco anos para o período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	01	02	02	04	03	04	03	03	04	03	03	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Conforme as avaliações, a UFSM aplica o critério parcialmente em sua minoria, já as demais universidades, em alguns períodos, apresentam situação neutra (não há como afirmar a proporção em que se aplica tal quesito) ou parcialmente válida (quesito aplicado em sua maioria). A UFRGS e a UFPEL apresentaram certa evolução de 2012 para 2013, passando de uma situação neutra para uma situação parcialmente válida.

Torresi et al. (2010) mencionam que há diversas formas de manutenção dos recursos naturais, portanto, com base nas avaliações, este quesito carece de atenção por parte das Universidades analisadas.

No que tange à aquisição de produtos, ela é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora, bem como por materiais que não prejudicam a natureza, por exemplo, produtos de limpeza biodegradáveis. As avaliações encontram-se na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 - Avaliação das Universidades para aquisição de produtos que não prejudicam a natureza no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG			
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	03	03	03	04	04	04	04	04	04	04	02	03	04

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A UFSM avaliou o quesito como neutro para os três exercícios, enquanto a UFRGS e a UFPEL aplicam parcialmente em sua maioria. Já a FURG demonstrou evolução em 2012 e 2013, aumentando suas avaliações. As avaliações corroboram Ferreira (2006), remetendo ao conceito de sustentabilidade com o objetivo de não prejudicar a natureza e conservar os recursos naturais.

No questionamento sobre certificação ambiental, nos processos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras como critério de avaliação de condição na aquisição de produtos e serviços. As avaliações encontram-se apresentadas na Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 - Avaliação das Universidades sobre a exigência de certificação ambiental nos processos licitatórios no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	03	03	02	04	04	05	01	01	02	02	04	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A UFRGS, em 2011, mencionou que, dependendo da natureza do objeto da licitação, exige o atendimento ao regulamento correspondente. Para o ano de 2012, complementou com a exigência de Licença Operação Ambiental, selo Procel e Certidão IBAMA e, a partir de 2013, incluiu em suas rotinas a exigência de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), Certificado de Conformidade com a ABNT – NBR 13966:2008 e Rótulo Ecológico em conformidade com a ABNT – NBR ISO 14020:2002 e ABNT – NBR 14024:2004.

A UFPEL não aplicou o fundamento no contexto da universidade (2011-2012), porém em 2013 adotou como medida a preferência de empresas com ISO 14000 e selo de certificação ambiental para papel 100% reciclado com símbolo da reciclagem norma ISO 9001/14001. A FURG (2011) aplicou o quesito em sua minoria, porém em 2012 a avaliação

foi 04, pois exigiu a comprovação de selo PROCEL A na compra de ar condicionado tipo *split*, refrigerador e forno de micro-ondas, já em 2013 apresentou situação neutra.

Os critérios editalícios mencionados pelas Instituições analisadas corroboram Torres (2012), tendo em vista que tais critérios possuem a finalidade de minimizar os impactos ambientais durante a execução do serviço ou a fabricação do produto licitado.

Prosseguindo a análise, sobre a aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água, a Tabela 5 demonstra as avaliações das Instituições.

Tabela 5 - Avaliação referente à aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	04	04	04	04	04	04	04	05	05	04	03	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A maioria das universidades analisadas apresentou uma ótima avaliação para o período. A UFSM, em 2011, mencionou que contribui com o menor consumo de água e energia aplicando especificações nos projetos de novos prédios ou reformas nos prédios já existentes, as quais visam à economia de energia elétrica e água com equipamentos e componentes de iluminação de menor potência, luminárias de alto rendimento, reaproveitamento da água das chuvas e iluminação natural. Os materiais elétricos e hidráulicos para reposição ou manutenção também são adquiridos com especificações que geram economia.

Na avaliação de 2012, agregou às medidas já adotadas a utilização de equipamentos e componentes de iluminação de menor potência, luminárias de alto rendimento, reaproveitamento da água das chuvas e iluminação natural. No exercício 2013, além das medidas elencadas anteriormente, a UFSM citou a utilização de torneiras automáticas, vasos sanitários com válvulas de descargas com duplo acionamento e aquisição de condicionadores de ar com eficiência energética. Ainda, enfatizou nos três exercícios analisados que o crescimento de custos de água e energia elétrica ocorre em proporção inferior ao aumento das instalações.

A UFRGS, no exercício 2011, relatou que houve redução dos gastos localizados, porém mencionou que é difícil precisar exatamente o impacto devido ao tamanho da área

física da universidade. No exercício seguinte, adquiriu lâmpadas econômicas e reduziu o consumo de energia elétrica. Em 2013, referenciou que nos últimos anos as licitações atendem a normas sustentáveis na aquisição de produtos elétricos, bem como na economia de energia.

A UFPEL, em 2011, mencionou que utiliza para as novas obras a instalação de torneiras com fechamento automático e lâmpadas fluorescentes com suporte altamente refletivo. Nos exercícios 2012-2013, houve redução no consumo estimado, demonstrando eficiência nas medidas adotadas. Finalizando a análise do quesito, a FURG observou, em 2011, maior eficiência no consumo de energia elétrica.

As medidas adotadas pelas Instituições analisadas estão de acordo com os preceitos da Lei 10.295/2001 e o Decreto 4.059/2001, ratificando as colocações dos autores Torresi et al. (2010) no que tange ao uso racional dos recursos a fim de garantir o uso correto e manter os recursos naturais.

Referente à aquisição de bens e produtos reciclados, as avaliações apresentadas encontram-se expostas na Tabela 6.

Tabela 6 - Avaliação das Universidades referente à aquisição de bens e produtos reciclados no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	03	04	04	04	04	04	03	03	05	02	04	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Em 2012, a UFSM contribuiu com a sustentabilidade por meio da aquisição de pacotes com 500 folhas de papel A4 100% reciclado. Em 2013, além do papel A4 reciclado, adquiriu papel sulfite reciclável, *ecobags* e camisetas confeccionadas com materiais recicláveis. A UFRGS, nos exercícios analisados, adquiriu apenas papel reciclado. Já a UFPEL apresentou situação neutra (2011-2012), porém em 2013 adquiriu papel A4 100% reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Quanto à FURG, em 2012, adquiriu papel reciclado; no exercício seguinte, a situação foi avaliada como neutra.

As aquisições das Universidades corroboram Torresi et al. (2010) no que tange às diversas formas de manutenção dos recursos naturais citando o uso de sacolas retornáveis como exemplo.

Quanto à aquisição de veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos, as universidades avaliaram o quesito conforme a Tabela 7.

Tabela 7 - Avaliação sobre a aquisição de veículos automotores no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	00	04	04	00	02	02	04	02	03	04

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A UFSM manteve sua avaliação para os exercícios analisados em 2011 e 2012, incluindo especificações de biocombustíveis nas licitações. A UFRGS mencionou em 2011 que utiliza o critério de combustíveis alternativos nas licitações para aquisição de veículos automotores e acrescentou a aquisição de veículos bicombustíveis (2012). Ambas não elencaram o referido tópico no relatório de gestão de 2013.

A UFPEL (2011) adquiriu veículos que permitem a utilização de etanol, gasolina ou mistura em qualquer proporção de ambos os combustíveis. Em 2012 e 2013, incluiu critérios nos procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos com maior eficiência, utilização de combustíveis alternativos e menos poluentes. Finalizando a análise do item, pode-se verificar que a FURG, apesar de não demonstrar o que tem realizado para o tópico em análise, apresentou evolução na avaliação, passando de uma situação parcialmente inválida (2011) para parcialmente válida (2013), aplicando o quesito em sua maioria.

No questionamento sobre a existência de preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, a Tabela 8 demonstra a situação das unidades analisadas para o item.

Tabela 8 - Avaliação das Universidades referente à aquisição de produtos reutilizáveis/recicláveis no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	03	03	04	02	04	04	02	02	04	04	04	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

No exercício 2013, a UFSM relatou que as preferências são expressas nos procedimentos licitatórios, no caso de aquisição de copos plásticos reutilizáveis, papéis recicláveis e serviços de remanufatura de cartuchos de impressão, cumulados com a logística

reversa. Já a UFRGS apresentou avaliação parcialmente inválida (2011), pois compra produtos novos, sendo que em 2012 apresentou evolução neste tópico inserindo na universidade o descarte de lâmpadas e resíduos da construção civil, bem como aquisição de produtos embalados em caixas de papelão. No exercício seguinte, mencionou a preferência por cartuchos remanufaturados.

A UFPEL, para os exercícios analisados, colaborou com a utilização de cartuchos e toners de impressão, dando preferência aos recarregáveis e remanufaturados, ao invés de adquirir cartuchos novos e originais. Enquanto a FURG contribuiu com o quesito adquirindo recargas para cartucho e toner de impressão (2011 - 2012).

Outro questionamento se refere aos aspectos de durabilidade e qualidade dos bens/produtos e se isso é levado em conta no momento da aquisição. A Tabela 9 demonstra as avaliações.

Tabela 9 - Avaliação quanto aos aspectos de durabilidade e qualidade na aquisição de bens no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	03	03	04	04	04	04	03	03	04	04	03	04

Fonte: Elaborado pelas autoras.

As avaliações ficaram entre 03 (neutra) e 04 (parcialmente válida). Cabe ressaltar que este tópico merece atenção, pois aspectos como durabilidade e qualidade, quando observados, permitem melhor gerenciamento dos bens e evitam despesas desnecessárias com aquisição do mesmo produto. O estudo realizado por Brammer e Walker (2011) apontou a qualidade do produto como uma das barreiras para a implementação das compras sustentáveis.

Outro questionamento constante nos relatórios de gestão trata dos projetos básicos ou executivos para a contratação de obras e serviços de engenharia, avaliando se estes possuem exigências que geram a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. A Tabela 10 demonstra as avaliações das Universidades analisadas.

Tabela 10 - Avaliação dos projetos básicos ou executivos para a contratação de obras e serviços de engenharia no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	04	04	04	05	02	02	04	04	04	04

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A redução de custos no setor público resulta na melhor aplicação de recursos e na redução de despesas desnecessárias. Na maioria das vezes, é mais vantajoso investir inicialmente e recuperar o valor investido com a diminuição de algumas despesas. Para isso, nas obras e serviços de engenharia, prever materiais e sistemas que visam à economia, bem como a utilização de tecnologias focadas na redução do impacto ambiental, tornou-se tarefa importante.

A UFSM e a FURG demonstraram que houve preocupação no que tange à elaboração dos projetos básicos, ambas, para todo período analisado, apresentaram situação parcialmente válida. Ainda, a FURG complementou que tem estabelecido, nos processos licitatórios, critérios como a utilização de luminárias e lâmpadas eficientes, torneiras e bacias sanitárias que permitem a redução na utilização de água e nos projetos para prédios, estes contemplam sistemas de reaproveitamento das chuvas. Os memoriais descritivos trazem orientações de como as empresas devem agir se estiverem frente a um ecossistema nativo, bem como a destinação dos dejetos da obra.

A UFPEL e a UFRGS apresentaram evolução de 2012 para 2013, merecendo destaque a UFRGS, que aplicou integralmente o fundamento no contexto da unidade (2013).

No que tange à separação e destinação de resíduos recicláveis descartados, conforme previsão do Decreto 5.9740/06, as avaliações estão apresentadas na Tabela 11 a seguir.

Tabela 11 - Avaliação da separação de resíduos descartáveis no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	04	05	05	05	04	04	04	03	03	04

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Neste quesito, a UFRGS destacou (2013) a separação de produtos orgânicos e recicláveis. A UFSM e a UFPEL, ambas com nota 04, também aplicam a separação de resíduos. A FURG, apesar de em 2011 e 2012 apresentar a condição neutra no contexto da unidade, em 2013 passou a aplicar critérios de destinação de resíduos, em sua maioria.

Sobre a promoção de campanhas entre os servidores a fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica, as avaliações constam na Tabela 12.

Tabela 3 - Avaliação referente à promoção de campanhas para servidores a fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	01	01	00	04	04	00	04	04	04	02	03	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A UFRGS mencionou que busca conscientizar os servidores, porém não tem campanha específica para isso (2011). No exercício seguinte, contribui com palestras, Fórum Agenda Ambiental e comunicações das chefias. No relatório de gestão 2013, a UFSM e a UFRGS não apresentaram o tópico. A UFPEL merece destaque, pois se preocupou com a promoção de campanhas, sendo que, durante todo período analisado, a conscientização ocorreu por meio de cursos de capacitação com duração de 120 horas (formação de agendas ambientais sensíveis às campanhas na área ambiental), publicação de notícias motivacionais no *site* da universidade e promoção de eventos com divulgação impressa e digital.

Esta prática é fundamental para a Administração Pública e ratifica as colocações dos autores Maranhão e Stori (2009), em que gestores e administradores públicos são os principais responsáveis pela mudança.

Ainda nesse viés, o último questionamento trata sobre a promoção de campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais direcionadas para os servidores. Os resultados constam na Tabela 13.

Tabela 4 - Avaliação referente à promoção de campanhas de conscientização de proteção do meio ambiente para servidores no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	02	02	00	04	04	00	05	05	04	02	03	03

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A UFRGS (2011) mencionou a existência da Coordenadoria de Gestão Ambiental, a qual trata de assuntos relacionados à proteção e preservação do meio ambiente e, no exercício

seguinte, fez referência à participação da Universidade no Fórum Agenda Ambiental. Para o exercício 2013, a UFSM e a UFRGS não apresentaram o tópico, portanto não há como avaliar sua aplicabilidade.

A UFPEL (2011-2012) promoveu cursos de capacitação para servidores, publicou notícias motivacionais, promoveu eventos com divulgação eletrônica e impressa. Em 2013, promoveu palestras com a finalidade de orientar o gerenciamento dos resíduos gerados pelas unidades, campanhas *online* e no sítio da Universidade.

Hegenberg (2013) mencionou a cultura organizacional como uma barreira na implementação das compras sustentáveis, portanto a promoção de campanhas para os servidores desempenha um papel importante na organização.

Para o exercício 2014, as universidades apresentaram a avaliação da gestão ambiental e as licitações sustentáveis conforme descrito no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4: Avaliação da gestão ambiental e licitações sustentáveis das universidades no exercício 2014.

Aspectos sobre a gestão ambiental e as Licitações Sustentáveis		UFSM		UFRGS		UFPEL		FURG	
		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
1	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		x	x			x		x
2	Na unidade, ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x		x		x		x	
3	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x		x		x		x	
4	A unidade possui Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda aos itens 5 a 8.	x			x		x		x
5	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	x			x		x		
6	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	x			x		x		
7	O PLS encontra-se publicado e disponível no <i>site</i> da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	x			x		x		
8	Caso positivo, indicar o endereço eletrônico no qual o plano pode ser acessado.								
9	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x		x		x		
10	Caso positivo, indicar o endereço eletrônico no qual os resultados podem ser acessados.								

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Para o exercício 2014, o TCU modificou o questionário elencando em dez tópicos os questionamentos relacionados à sustentabilidade no setor público e embasados na legislação vigente. No que tange à Agenda Ambiental da Administração Pública, apenas a UFRGS participou em 2014. O MMA cita a A3P como forma de promover a Responsabilidade Socioambiental, inserindo critérios de sustentabilidade na Administração.

Quanto à observância ao Decreto 5.940/2006, que regulamenta a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação às associações e cooperativas de catadores, as universidades analisadas responderam que atendem ao quesito.

As universidades analisadas observam os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012 na realização das contratações pela unidade; conforme o quesito 03, todas atenderam. Já no quesito 04, ao serem questionadas a respeito da elaboração e da implementação dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) previstos no art. 16 do Decreto 7.746/2012, dentre as universidades analisadas, somente a UFSM possui Plano de Gestão Logística Sustentável. Conforme os quesitos 05 e 06, a UFSM constituiu a Comissão Gestora do PLS na forma do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10 de 10 de novembro de 2012 e publicou seu PLS no sítio da instituição.

No quesito 09, a UFSM respondeu que elaborou o relatório de avaliação do exercício 2013, porém não o publicou em seu sítio, pois estava aguardando a implantação do portal “UFSM Sustentável”. O relatório foi enviado à Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP), a qual disponibilizou o referido documento no sítio <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>. Para finalizar, a UFSM mencionou a criação da página “UFSM Sustentável”, na qual serão disponibilizadas todas as ações, as boas práticas, os objetivos, as metas e os resultados alcançados a respeito das questões sustentáveis da Universidade. Práticas como estas reforçam a tese dos autores Maranhão e Stori (2009), contribuindo diretamente para a manutenção e o uso racional de recursos, sendo que os gestores públicos são os principais responsáveis pela mudança de pensamento.

As demais Universidades analisadas não possuem Plano de Gestão Logística Sustentável. A UFRGS elencou três programas da universidade, o primeiro trata do gerenciamento de resíduos, o qual prevê a separação e o recolhimento dos resíduos por empresas contratadas, sendo que está em elaboração o Plano de Gestão Integrada de Resíduos da Universidade a fim de contemplar o descarte de resíduos perigosos da construção civil.

O segundo programa trata do uso racional de recursos, o qual traz alternativas para redução do consumo como substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED e aproveitamento da água da chuva. E, por fim, o programa de monitoramento ambiental, que está em implantação, contempla a formação de uma comissão que irá elaborar o Plano de Logística Sustentável. A criação de programas ratifica as colocações de Torresi et al. (2010) quanto à promoção de ações sustentáveis por meio de políticas de desenvolvimento do país.

A UFPEL mencionou que em 2014 constituiu a Comissão para Coleta Seletiva Solidária e que, juntamente com a Coordenação de Gestão Ambiental, nas contratações, são observados os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012. Finalizando a análise do exercício 2014, a FURG fez referência à aprovação de sua Política de Gestão Ambiental e de seu Licenciamento Ambiental, ambos aprovados em 2014.

4. Considerações Finais

Comumente tem-se observado um incremento nas discussões a respeito dos impactos ambientais oriundos dos padrões de consumo da sociedade industrial contemporânea. Com isso, emerge a figura do Estado como um importante consumidor de bens e serviços (ALENCASTRO et al., 2014). Neste contexto, Alencastro et al. (2014) alertam para o crescimento da adoção de diretrizes e de metodologias de inserção de critérios de sustentabilidade nas licitações.

Posto isso, o objetivo do presente artigo consistiu em compreender como as ações das Universidades Federais do Rio Grande do Sul se relacionam com a gestão ambiental e com as licitações sustentáveis nos exercícios datados de 2011 a 2014. Sendo assim, este estudo pautou-se, em um primeiro momento, na realização de uma análise sobre a legislação pertinente, a fim de auxiliar o entendimento dos Relatórios de Gestão das Universidades. Na sequência, foram identificados os quesitos sobre a gestão ambiental e as licitações sustentáveis para o período 2011-2014 das Instituições analisadas: UFSM, UFRGS, UFPEL e FURG. Posteriormente, realizou-se a análise individual de cada tópico para o período 2011-2013 e, ao final, separadamente, o exercício 2014.

Como resultados obtidos, tem-se que, na UFSM, a aquisição de bens e produtos contribuiu para a diminuição do consumo de água e energia e o aumento da aquisição de produtos reciclados. Além disso, adquirem-se veículos automotores menos poluentes, os projetos básicos são elaborados visando à redução do consumo de energia, água e do impacto

ambiental; ocorre a separação e a destinação de resíduos recicláveis e há a observância, nas contratações, ao Decreto 5.940/2006.

No exercício 2014, dentre as instituições analisadas, a UFSM figurou como sendo a única que possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável, o qual foi reconhecido no artigo “Políticas Nacionais de Sustentabilidade garantem eficiência energética e logística reversa na Universidade Federal de Santa Maria”, publicado no Portal de Contratações Públicas Sustentáveis do Ministério do Planejamento, no qual a referida universidade foi citada como referência de boas práticas sustentáveis.

Na análise da UFRGS, destaca-se a inclusão de critérios sustentáveis nas licitações, a preferência por produtos fabricados como fonte não poluidora, a existência de certificação ambiental para aquisição dos produtos e serviços, a inclusão de exigências nos projetos básicos a fim de reduzir o impacto ambiental e a correta separação e destinação de resíduos recicláveis. Cabe ressaltar que a UFRGS, dentre as Instituições analisadas, é a única que participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

A UFPEL apresentou preferência por produtos fabricados por fonte não poluidora, aquisição de produtos que colaboram para menor consumo de água e energia elétrica, separação e destinação de resíduos recicláveis descartados, promoção de campanhas para os servidores a fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica e a conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente, realizado por meio de cursos de capacitação e de publicações de notícias e eventos de cunho motivacional.

A análise da FURG demonstra que a instituição tem preferência por bens e produtos passíveis de reutilização ou reciclagem, bem como os que levem em conta aspectos de qualidade e durabilidade. Também contempla a inclusão de exigências nos projetos básicos visando à economia da manutenção e à utilização de tecnologias que reduzam o impacto ambiental. Ainda, a Universidade realiza a separação e a destinação de resíduos descartáveis conforme Decreto 5.940/2006.

A presente análise possibilitou verificar o que vem sendo realizado pelas Universidades no que tange à sustentabilidade. Sugere-se para novos estudos a realização de uma análise aprofundada acerca da implantação da Agenda Ambiental da Administração Pública e do Plano de Gestão Logística dentro das instituições como forma de incentivo à implantação de tais programas. Além disso, propõe-se a expansão para as demais regiões do

território brasileiro e a inclusão de medidas distintas de investigação da inclinação das instituições para a adoção de práticas sustentáveis.

Por conseguinte, pode-se afirmar que as universidades estão de alguma forma adequando suas rotinas. Algumas possuem rotinas já implementadas, enquanto outras estão incipientes no que se refere à gestão sustentável. O Plano de Gestão Logística e a Agenda Ambiental da Administração Pública devem ser realizados pelas instituições levando-se em consideração fatores que perpassam as questões legais. Ambos proporcionam à Administração Pública o início de uma consciência ambiental que deverá alcançar, futuramente, toda a sociedade a fim de garantir às futuras gerações a utilização racional dos recursos naturais.

REFERÊNCIAS

- ALENCASTRO, M. A. C.; SILVA, E. V.da.; LOPES, A. M. D'Á. Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo federal. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 207-235, 2014.
- BARBOSA, A. C.; OLIVEIRA, A. S. de L; ARENAS, M. V. dos S.; BISINOTO, G. D. S. Licitação Sustentável na Administração Pública: Um estudo de caso no TRT 14ª região. In: ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE – ENGEMA, XVII, 2015. São Paulo. Disponível em: <http://engemausp.submissao.com.br/17/anais/resumo.php?cod_trabalho=208>. Acesso em: 10 out. 2016.
- BONEZZI, C. A.; PEDRAÇA, L. L. de O. A Nova Administração Pública: reflexão sobre o papel do Servidor Público do Estado do Paraná. 2008. 42 p. **Monografia** (Pós-Graduação em Formulação e Gestão de Políticas Públicas) – U. E. L. – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. Disponível em: <file:///G:/AJUSTES%20ARTIGO/a_nova_administracao_publica.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.
- BRAMMER, S., & WALKER, H. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. **International Journal of Operations & Production Management**, Vol. 31. 4. ed., 452-476. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/241674602_Sustainable_procurement_in_the_public_sector_An_international_comparative_study>. Acesso em 11 out. 2016.
- BRASIL. Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Institui normas de licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 ago. 2015.
- BRASIL. Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços**

comuns, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda Ambiental na Administração Pública A3P.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf>. Acesso em: 13jun. 2016.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Licitação Sustentável.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/licita%C3%A7%C3%A3o-sustent%C3%A1vel>>. Acesso em: 16 out. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Legislação aplicável às compras e Licitações Sustentáveis no Brasil.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/destaques/item/9028>>. Acesso em: 14 out. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Políticas Nacionais de Sustentabilidade: eficiência energética e logística reversa na UFSM.** Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/boas-praticas>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

FERREIRA, L. C. **Ideias para uma sociologia da questão ambiental no Brasil.** São Paulo: AnnaBlume, 2006.

FROEHLICH, Cristiane. Sustentabilidade: Dimensões e Métodos de Mensuração de Resultados. **Desenvolve**, v. 3, n. 2, p. 151-168, 2014. Disponível em <<http://www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/desenvolve/article/view/1316>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

HEGENBERG, J. T. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo de caso nas Universidades Federais.** 2013. 255 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

MARANHÃO, R. de A.; STORI, N. Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Socioambiental nas Forças Armadas: um estudo na Marinha do Brasil. In: SIMPÓSIO DE EXCELENCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, XII, 2015. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/29122467.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

MARION, J. C. et al. **Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEIRELLES, H. L. **Licitação e Contrato Administrativo.** 15. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MOTTA, P. R. de M. O Estado da arte da Gestão Pública. **Revista de Administração de Empresas**, v. 53, n. 1, p. 82-90, 2013. Disponível em: <<http://rae.fgv.br/rae/vol53-num1-2013/estado-arte-gestao-publica>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F.; ROSA, M. B. **Contabilidade Pública.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. (Org.) Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

REK, Marcos. Os modelos de Administração Pública e reflexos à qualidade na gestão administrativa Brasileira. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 124, maio 2014. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14742>. Acesso em 10 out. 2016.

ROSA, M. F. E. **Direito Administrativo**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à Gestão Pública**. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, A. C. R. da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, C. C. D. da. Sc: Sustentabilidade Corporativa. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, VI, 2009. Rio de Janeiro. Disponível em: <file:///G:/AJUSTES%20ARTIGO/336_Sustentabilidade_Corporativa%20diniz%20da%20silva.pdf>. Acesso em 26 jun. 2016.

TAUCHEN, J. BRANDLI, L.L. Agestão ambiental em Instituições de Ensino Superior: modelo para implantação em campus universitário. **Gestão e Produção**, v.13, n.3, p.503-515, set.-dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gp/v13n3/11>>. Acesso em: 11 out. 2016.

TORRES, R. L. Licitações sustentáveis: sua importância e seu amparo constitucional e legal. **Interesse Público- IP**. Belo Horizonte, ano 14, n. 71, p. 219-241, jan./fev. 2012.

TORRESI, S. I. C. de; PARDINI, V. L.; FERREIRA, V. F. O que é Sustentabilidade?. **Química Nova**, v. 33, n. 1, p. 5 - 6, 2010. Disponível em: <http://quimicanova.sbq.org.br/imagebank/pdf/Vol33No1_5_00b-editorial33-1.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2016.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Relatório de Gestão 2011**. Disponível em: <www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05 ago. 2015.

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2012**. Disponível em: <www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05 ago. 2015.

_____. **Relatório de Gestão 2013**. Disponível em: <www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05 ago. 2015.

_____. **Relatório de Gestão 2014**. Disponível em: <www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05 ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Processo de Prestação de Contas**. Relatório de Gestão 2011. Disponível em: <www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Processo de Prestação de Contas**. Relatório de Gestão 2012. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Processo de Prestação de Contas**. Relatório de Gestão 2013. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Processo de Prestação de Contas**. Relatório de Gestão 2014. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Prestação de Contas Ordinária Anual**. Relatório de Gestão do Exercício de 2011. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07 ago. 2015.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07 ago. 2015.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2013**. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07 ago. 2015.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07 ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Prestação de Contas Ordinária Anual**. Relatório de Gestão do Exercício de 2011. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Prestação de Contas Ordinária Anual**. Relatório de Gestão do Exercício de 2012. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Prestação de Contas Ordinária Anual**. Relatório de Gestão do Exercício de 2013. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Prestação de Contas Ordinária Anual**. Relatório de Gestão do Exercício de 2014. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2015.

VALENTE, M. A. L. **Marco legal das licitações e compras sustentáveis na Administração Pública**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema1/2011_1723.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2016.